

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-837

Livro: 1748

Folha: 23

Protocolo: 160.849

Via: Original Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carr

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste

Goiânia - Goiás

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

NA FORMA ABAIXO:

19 JUL. 2012

Confere com o original.

dou fé.

Artal

os que virem a presente escritura pública de compra e

dois mil e doze (18/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo

nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante

mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e

contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **EURIDES DIAS**

BARBOSA, comerciante, CI RG nº 984.400-SSP/GO e CPF/MF nº 290.817.181-34, e

sua mulher, Sra. **SIRLENE DAS MERCÊS AMARAL DIAS**, funcionária pública

municipal, CI RG nº 1.406.012 - DGPC/GO 2ª via e CPF/MF nº 332.718.281-72,

brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados

nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **RODRIGO SANTANA**

RODRIGUES, brasileiro, empresário, CI RG nº 2.167.920-SSP/GO 2ª Via e CPF/MF nº

599.588.041-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Lúcia**

Helena Alves Carrijo Rodrigues, residente e domiciliado na Rua 71, nº 55, Centro,

nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de

que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E,

então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo

título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive

hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e

inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras**

para construção urbana número 38 (trinta e oito), da quadra 46 (quarenta e seis),

situado na Rua RB-46-A, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO

DO BOSQUE", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00

metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote número 12; 30,00

metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 37; e, 30,00 metros pelo

lado direito, dividindo com o lote número 39, havido por compra feita a Remo

Incorporadora e Empreendimentos Ltda., conforme escritura pública lavrada nestas

notas, tomada no livro 861, fls. 88/89, de 25/08/1998, devidamente registrado no

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás,

sob o nº 56.489; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de

Goiânia sob o nº 457.046.0436.000-3, com o valor venal de R\$ 6.039,00; e, SEGUNDO:

Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de

direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador,

fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente

ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); importância essa que os vendedores

confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por

pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-83

Livro: 1748

Folha: 24

Protocolo: 160.849

Via: Original - Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Cartório: 1-4 Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta



prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa, essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

19 JUL. 2012

Confere com o original.

dou fé.

Artal Cavalcante de Assunção
Escrivente



EURIDES DIAS BARBOSA

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 18 de junho de 2012.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Sirlene das Mercês A. Dias
SIRLENE DAS MERCÊS AMARAL DIAS

RODRIGO SANTANA RODRIGUES

custos R\$ 254,06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162303

Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-2 - 56489 - compra e venda

Em 10/07/2012

O Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

